

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA **POP ENFERMAGEM 003**
Número de páginas: 04

CONCEITO		
Qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou mentais para as mulheres, incluídas ameaças de tais atos, coação ou privação arbitrária de liberdade, seja em vida pública ou privada.		
OBJETIVO		
Estabelecer os procedimentos para a intervenção do Serviço Social e equipe multiprofissional no processo do atendimento e acolhimento de vítima de violência.		
MATERIAIS NECESSÁRIOS		
• Computadores • Impressoras • Telefones com acesso à internet para comunicação externa • Registro em prontuários físicos /eletrônicos • Pranchetas • Canetas • Sulfite.		
ETAPAS DO PROCEDIMENTO		
AÇÃO	RESPONSÁVEIS	DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTO
Acolhimento e direcionamento da mulher vítima de violência	Equipe multidisciplinar	1. Recepção abertura de ficha e sinalizar a enfermagem na classificação de risco; 2. Verificada situação de violência, o Serviço Social / Enf. deverá ser acionado pelo profissional que primeiro identificar a ocorrência (equipe multiprofissional). A situação também poderá ser identificada através de buscar ativa por meio de abordagem a beira leito. Realiza-se atendimento individual à paciente. Procede-se com a escuta, atendimento médico, análise laboratório, radiológico, medicação e transferência para referência se conduta médica. intervenção e analisassem a Delegacia de Polícia e aos possíveis encaminhamentos aos serviços a rede municipal de proteção à Mulher UBS, ESF, CMI, CREAS, CRAS, CAM. Se A MULHER estiver sem acompanhante apoio familiar ou mesmo se aceitar apoio da casa, deve acionar a Casa de

1

Elaborador:	Revisor:	Aprovador:	Controle do arquivo:
Nome: Eliabete Braga CRESS/SP 9º 52283 Função: Assistente Social	Nome: Isabella Montovani COREN/SP: 618165 Função: RT de Enfermagem	Nome: Daniel Freitas Função: Secretário da Saúde	Data da elaboração: 10/04/2025 Data da revisão: 15/07/2026 Data da aprovação: 20/07/2026 Data da vigência: 20/07/2027 Código:

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

		Acolhimento a Mulher telefone 4446-0153 LOGRADOURO; Rua Oswaldo de Lorenzi, 273 Jordanesia - Cajamar, que acompanha nos trâmites de registro da violência na Delegacia dentre outros. 3. Em caso de risco iminente de grave ameaça, o profissional UPA deverá proceder acionar a (GCM, 44460153, Patrulha da Mulher Ronda Maria da Penha Cajamar, POLICIA MILITAR LIGUE 180 CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER em caráter emergencial e encaminhá-lo com segurança a Delegacia Policial de referência. Observa-se o contexto social, e familiar, bem como a situação de violência vivenciada. Uma vez em que a paciente apresente resistência em procurar a rede de proteção, o serviço social / enfermagem disponibilizará de relatórios para os serviços especializados (CRAS, CREAS, CAM), além de orientá-la sobre outros órgãos de proteção como MP, DP e CAM. 4. Se por ventura a paciente venha solicitar restrição de acesso a UPA24H, o assistente social / enfermeiro deverá registrar no SAU, Controlador de Acesso, as pessoas autorizadas a adentrarem ao PRONTO ATENDIMENTO UPA24H em período de atendimento. 5. Realiza-se o registro das informações coletadas em prontuário físico, eletrônico e em pasta funcional realizar a notificação SINAN, liberar cópia de ficha de atendimento para fins de ocorrência policial, boletim de ocorrência. 6. Tipo do Documento: PROCEDIMENTO POP.UAO.001 - Página 1 de 4 Título do Documento: PROCEDIMENTO NO ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA Emissão: 08/02/24 Próxima revisão: Versão: 08/02/2025 UPA 24H JORDANESIA CAJAMAR Telefones de Referência: 4446-0153.
OBSERVAÇÕES		

2

Elaborador:	Revisor:	Aprovador:	Controle do arquivo:
Nome: Eliabete Braga CRESS/SP 9º 52283 Função: Assistente Social	Nome: Isabella Montovani COREN/SP: 618165 Função: RT de Enfermagem	Nome: Daniel Freitas Função: Secretário da Saúde	Data da elaboração: 10/04/2025 Data da revisão: 15/07/2026 Data da aprovação: 20/07/2026 Data da vigência: 20/07/2027 Código:

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

Com base na Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/2006, a violência contra a mulher é “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. A abordagem da violência de gênero nos serviços de saúde demanda práticas em que o profissional se posiciona como facilitador no processo de reconstrução biopsicossocial da vítima por meio da elaboração de estratégias que contemplem e respeitem seu contexto social e suas singularidades (PEDROSA; SPINK; 2011). Este Procedimento Operacional Padrão (POP) materializa-se no intuito de atender à necessidade de padronização da conduta dos profissionais de saúde da UPA24H Jordanesia Cajamar, no que concerne ao serviço prestado na atenção do atendimento de pronto atendimento motivada por situação de violência contra a mulher, visando prestar o atendimento adequado, com a devida observância dos direitos e encaminhamento aos serviços de proteção social que assistem à mulher vítima de agressão na Rede Sócio Assistencial, Jurídica e de Saúde.

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E ABRANGÊNCIA

- Equipe de apoio da recepção, Serviço Social e equipe enfermagem, médica, a partir da identificação da demanda e da necessidade de discussão do caso na perspectiva de conhecer o contexto envolvido de violência. A equipe faz cobertura dos atendimentos aos casos de suspeita e/ou violência contra a mulher em todos os setores do a saber: Sala de Emergência, Sala de Observação Consultório médico, Sala social, Sala de Cuidados Intermediários.
- É de extrema importância e atenção cada atendimento, pois cada um tem sua integralidade e história que consiste no olhar da equipe, recomenda -se focar no acolhimento com resposta positiva capaz de minorar danos e sofrimentos as mulheres em situação de violência.

SIGLAS

CRAS; Centro de Referência de Assistência Social;
CREAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CAM; Casa de Acolhimento a Mulher,
PM; Polícia Militar
GCM; Guarda Municipal de Cajamar
UBS; Unidade Básica de Cajamar
ESF; Estratégia Saúde da Família

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão – 10ª ed. Ver. E atual. – [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha. Disponível em:<
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm> Acesso em 07 de set. 2021.

Elaborador:	Revisor:	Aprovador:	Controle do arquivo:
Nome: Eliabete Braga CRESS/SP 9ª 52283 Função: Assistente Social	Nome: Isabella Montovani COREN/SP: 618165 Função: RT de Enfermagem	Nome: Daniel Freitas Função: Secretário da Saúde	Data da elaboração: 10/04/2025 Data da revisão: 15/07/2026 Data da aprovação: 20/07/2026 Data da vigência: 20/07/2027 Código:



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais, CFESS, Brasília, 2010.

PEDROSA, Claudia Mara; SPINK, Mary Jane Paris. A violência contra mulher no cotidiano dos serviços de saúde: desafios para a formação médica. Saúde e Sociedade, v. 20, p. 124-135, 2011

HISTÓRICO DE REVISÃO

4

Elaborador:	Revisor:	Aprovador:	Controle do arquivo:
Nome: Eliabete Braga CRESS/SP 9ª 52283 Função: Assistente Social	Nome: Isabella Montovani COREN/SP: 618165 Função: RT de Enfermagem	Nome: Daniel Freitas Função: Secretário da Saúde	Data da elaboração: 10/04/2025 Data da revisão: 15/07/2026 Data da aprovação: 20/07/2026 Data da vigência: 20/07/2027 Código:

Esta Unidade é pública, integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), gerido por Organização Social”
Rua Alfredo Dell Vigna, 253 – Jordanesia - CEP: 07776-395 – Cajamar – SP

www.institutodiretrizes.com.br

Daniel Freitas
Secretário Municipal de Saúde
Cajamar SP